



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL**

CONTRATO 03/2009

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE 436/2010) ao Contrato 03/2009 (processo 2842/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 22ª ZE - Guaporé/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Elaine Harzheim Macedo, e o Sr. **CESAR AUGUSTO FLAMIA** e a Sra. **JOELMA IDIANE FRIGHETTO FLAMIA (LOCADORES)**, no fim assinados, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, reajustar o valor da remuneração e registrar o acréscimo da área locada ao contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do contrato original e na Apostila n. 06, sofrerá atualização de 7,30%, conforme variação acumulada do IGP-M do período de abr.-13 a mar.-14, resultando no valor atualizado de R\$ 1.570,36 (um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos) mensais, para vigorar a partir de 22-4-2014, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, observado o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 2 - Registra o acréscimo ao contrato original de uma área de 30 m², situada na Rua Gino Morassutti, n. 1055, em Guaporé/RS, totalizando a área de 131 m², face à justificativa da Exma. Sra. Juíza Eleitoral da 22ª ZE (doc. 24633/2014) quanto à necessidade de maior espaço físico para o bom atendimento ao eleitor e das atividades cartorárias em geral.

Parágrafo único - A remuneração relativa ao acréscimo de área será de R\$ 436,64 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor do contrato R\$ 2.007,00 (dois mil e sete reais) mensais, para vigorar a partir de 22-4-2014.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SEÇÃO DE PROTOCOLO

18.612/2014

30/04/2014 - 17:09





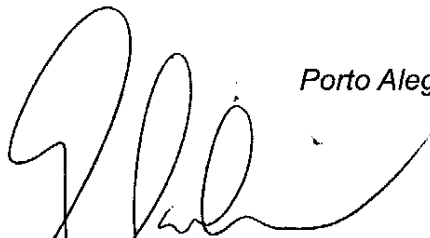
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL**

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 03/2009, firmado entre o TRE/RS e Cesar Augusto Flâmia e Joelma Idiane Frighetto Flâmia.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2014, decorrentes do Contrato n. 03/2009 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2014NE000108, de 09-01-2014, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

Desa. Elaine Harzheim Macedo,
Pelo **LOCATÁRIO**.



Sr. Cesar Augusto Flâmia
LOCADORES.

e



Sra. Joelma Idiane Frighetto Flâmia,